COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 546/2021

AUTOR DO PROJETO: Vereadora Roberta Caires.

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, instituir a obrigatoriedade de contratação paritária de gênero para artistas individuais nos Ciclos Festivos da Bahia, com o objetivo de garantir a igualdade de gênero nas manifestações culturais do Estado durante tais festividades."

RELATOR: Vereador Edvaldo Brito.

Relatório:

Trata-se de proposição que indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, instituir a obrigatoriedade de contratação paritária de gênero para artistas individuais nos Ciclos Festivos da Bahia.

A esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, compete conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

Ressalta-se que o Projeto de Indicação, objeto de estudo, é regulamentado pelos arts. 209 a 212 do Regimento acima mencionado.

Análise:

Verifica-se que o Projeto de Indicação não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal e respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador. Logo, não há motivo que justifique a sua rejeição.

Voto:

Face ao exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Indicação 546/2021**.

Sala das Comissões, de de 2023.

Edvaldo Brito
Vereador pelo PSD